



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA - PPGEdCM-Ar/CCA

Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970

Telefone: (19) 35437614 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 1/2025/PPGEdCM-Ar/CCA

A **Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)**, por meio do **Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGEdCM-AR)** torna público o **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS ESPECIAIS NAS DISCIPLINAS DO 1º SEMESTRE DE 2025**, aprovado na 74ª reunião da Comissão do PPGEdCM, o qual se encontra registrado nos autos do Processo SEI nº **23112.002747/2025-05**.

1. De acordo com o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar:

Art. 60. A CPG poderá aceitar a inscrição, como estudante especial em determinada disciplina, de estudante do curso de Graduação ou portador de Diploma de Graduação, não matriculado no curso ou, ainda, matriculado em outro Programa de Pós-Graduação.

Parágrafo único. Cabe à CPG definir critérios de admissão para estudante especial, assim como deliberar sobre a aceitação de matrículas e limite de disciplinas.

Art. 61. O aproveitamento em cada disciplina deverá ser avaliado pelo professor responsável, que o expressará segundo os seguintes níveis de avaliação:

I. A - Excelente, com direito aos créditos da disciplina;

II. B - Bom, com direito aos créditos da disciplina;

III. C - Regular, com direito aos créditos da disciplina;

IV. D - Insuficiente, sem direito aos créditos da disciplina;

V. E - Reprovado, sem direito aos créditos da disciplina;

VI. I - Incompleto, atribuído a estudante que deixar de completar, por motivo justificado, uma parcela do total de trabalhos ou provas exigidos, o qual deverá ser transformado em nível A, B, C, D ou E, quando os trabalhos forem completados, nos prazos estabelecidos pela CPG.

§1º. No caso previsto no inciso VI, o docente responsável pela disciplina deverá informar a CPG do Programa sobre a não finalização das atividades exigidas, sobre a justificativa apresentada pelo estudante e aceita pelo docente, e sobre o novo prazo dado para a finalização das atividades.

§2º. O novo prazo, a que se refere o §1º não poderá ser superior ao prazo para atribuição de notas do semestre letivo subsequente, definido no calendário acadêmico do Programa de Pós-Graduação.

§3º. Caberá à CPG verificar o mérito e a legalidade da decisão do docente - podendo solicitar complementação de comprovação ao estudante - e as implicações do novo prazo concedido, devendo manter, reformular ou cassar o novo prazo concedido pelo docente, notificando o estudante interessado da decisão, seus fundamentos e suas implicações.

2. De acordo com o Regimento do PPGEdCM:

§ 2º Aos estudantes visitantes e estudantes especiais - que possam vir a ser aceitos pela CPG do PPGEdCM, nos termos do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação - não se aplicam prerrogativas que são conferidas à categoria de estudantes regulares do PPGEdCM, como, por exemplo, a obtenção de diploma quando da conclusão do curso.

INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A ALUNOS ESPECIAIS PARA O 1º SEMESTRE DE 2025

As inscrições de candidatos a Alunos Especiais para o 1º semestre de 2025 serão realizadas somente nos dias **19/02/2025 a 21/02/2025**, exclusivamente via Sistema de Inscrição Eletrônico, disponível na página: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfciirGOccS2bkrERDjZ-kiN1HBI42ntIG9XXZdw5SIgWFsTO/viewform?usp=dialog>. As inscrições deverão ser realizadas até às 23h59, horário de Brasília, da data estipulada. A Universidade Federal de São Carlos e o PPGEdCM-Ar não se responsabilizam por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou que comprometam a integridade dos arquivos enviados. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os documentos em Portable Document Format (PDF) legíveis em sua totalidade e com antecedência para inscrição em tempo hábil. Não serão aceitos documentos ilegíveis. Para a digitalização de documentos, recomendamos o uso de mesas digitalizadoras (scanners) ou aplicativos de smartphone específicos para a digitalização de documentos. Será aceita apenas uma inscrição no SIE por candidato(a). Caso o(a) candidato(a) preencha e envie sua inscrição mais de uma vez, será considerado apenas o último envio dentro do prazo estabelecido para as inscrições. Os demais envios serão desconsiderados.

Estudantes regularmente matriculados em outros programas de pós-graduação (Mestrado ou Doutorado):

a) Formulário de inscrição eletrônico devidamente preenchido;

- b) Cópia do documento de identificação com foto (RG, CNH ou CIN);
- c) Cópia do CPF (quando este não estiver disponível no documento de identificação);
- d) Atestado de matrícula ou comprovante de vínculo com outro Programa de Pós-Graduação;
- e) Carta de Anuência do Orientador;
- f) Cópia do Diploma de Graduação;
- g) Currículo Lattes atualizado (não precisa anexar documentos comprobatórios).

Graduados (as) ou alunos (as) de cursos de graduação (com, pelo menos, 80% do curso concluído):

- a) Formulário de inscrição eletrônico devidamente preenchido;
- b) Cópia do documento de identificação com foto (RG, CNH ou CIN);
- c) Cópia do CPF (quando este não estiver disponível no documento de identificação);
- d) Cópia do Diploma de Graduação e do Histórico Final da Graduação ou Histórico de Graduação que comprove 80% dos créditos exigidos na graduação cursados (no mínimo);
- e) Currículo Lattes atualizado (não precisa anexar documentos comprobatórios).

As disciplinas disponíveis para inscrição, que serão ofertadas no 1º semestre de 2025, são as abaixo relacionadas:

Disciplina	Professor(a)
EDCM-022 - Paulo Freire e Ensino de Ciências e Matemática (Segunda-feira, das 19h às 22h40)	Prof. ^a Dr. ^a Isabela Custódio Talora Bozzini
EDCM-008 - Filosofia e Epistemologia da Ciência I (Terça-feira, das 19h às 22h40)	Prof. Dr. Estéfano Vizconde Veraszto
EDCM-023 - Estudo dos Domínios Brasileiros (Quarta-feira, das 19h às 21h00)	Prof. ^a Dr. ^a Renata Sebastiani
EDCM-006 - Ensino e Aprendizagem da Matemática (Quinta-feira, das 19h às 22h40)	Prof. Dr. Estéfano Vizconde Veraszto Prof. Dr. Osório Augusto de Souza Neto

Observações:

1. Candidatos que desejem concorrer à vaga em mais de uma disciplina deverão indicar no formulário **todas as disciplinas de seu interesse**.
2. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, ou fora do dia e datas já estipuladas no edital.
3. O resultado final será divulgado no site do PPGE^{CM}, no dia 28/02/2025, o candidato deverá manifestar interesse em cursar a disciplina pelo e-mail ppgedcm@ufscar.br até o dia 06/03/2025. A matrícula dos alunos aprovados será feita on-line pela Secretaria do PPGE^{CM} no dia 06/03/2025.

Araras, 03 de fevereiro de 2025.

Prof.^a Dr.^a Tathiane Milaré

Presidente da Comissão do PPGE^{CM}



Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Milare, Coordenador(a)**, em 03/02/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1728344** e o código CRC **4143F1BB**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.002747/2025-05

SEI nº 1728344

Modelo de Documento: Pós-Grad: Edital, versão de 05/Dezembro/2019